



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP

## TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL 004/2022

Dispõe sobre o aditamento contratual que versa a prorrogação que trata o inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93.

**PROCESSO LICITATÓRIO 017/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL 013/2018**

**CONTRATO 036/2018**

### CLÁUSULA I - PARTES E FUNDAMENTOS

**1.1 CONTRATANTE:** A **Prefeitura Municipal de Vargem**, CNPJ 67.160.507/0001-83, com sede à Rua Geraldino de Oliveira, 236, Centro, Vargem/SP, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. Leodécio Alves de Lima, CPF: 297.749.628-93, residente e domiciliado em Vargem/SP.

**1.2 CONTRATADA:** A RM Serviços Especializados Eireli - EPP, com sede à Rua Alexandre Bertolotti, nº 144, Centro, na cidade de Extrema/MG, portadora do CNPJ 27.157.595/0001-40, neste ato devidamente representado por Sr. Carlos Eduardo da Silva, CPF 977.015.136-04.

**1.3** A presente contratação decorre do Processo Licitatório 017/2018, Edital 13/2018, efetuada com base na Lei 8.666/93, posteriores alterações e legislação complementar em vigor.

### CLÁUSULA II - DO OBJETO

**2.1** O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa para prestação de serviços no Departamento de Saúde (Agente de Controle de Endemias e Assistente Social, procedimentos e demais condições descritas neste Edital e seus Anexos, preferencialmente Anexo I do Edital e Proposta Comercial firmada pela CONTRATADA.

### CLÁUSULA III - DA PRORROGAÇÃO

**3.1** Fica prorrogado o termo de contrato nº. 036/2018, cuja vigência era até 08 de março de 2022, fica prorrogado até 08 de março de 2023, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93 bem como em conformidade com a cláusula 5.2 do referido contrato.

### CLÁUSULA IV - DAS JUSTIFICATIVAS

**4.1** Fica Aditado o presente termo, com base nas seguintes justificativas:

**4.1.1** As condições ofertadas, que são vantajosas para a Administração Municipal, serão mantidas, mantendo o equilíbrio econômico financeiro do contrato.

**4.1.2** O fornecedor cumpre com o fiel, não havendo nada que o desabone;

**4.1.3** Os serviços são de caráter continuado.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP

## CLÁUSULA V - DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam expressamente ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os legais efeitos esperados, elegendo o Foro da Comarca de Bragança Paulista, com exclusão de qualquer outro, para nele dirimirem eventuais dúvidas ou controvérsias decorrentes do presente Termo.

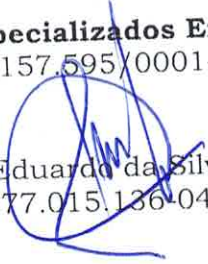
VARGEM/SP, 07 DE MARÇO DE 2022.

PELO CONTRATANTE:

  
**Sr. Leodécio Alves de Lima**  
Prefeitura Municipal de Vargem  
CNPJ 67.160.507/0001-83

PELO CONTRATADO:

**RM Serviços Especializados Eireli - EPP**  
CNPJ 27.157.595/0001-40

  
Carlos Eduardo da Silva  
CPF 977.015.136-04